



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 13 de agosto de 2015

Edição nº 1.314

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI "R" Nº 93, de 12 de agosto de 2015

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Zaki Akel Sobrinho.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância dos serviços prestados ao povo de Toledo.

**Art. 2º** – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Zaki Akel Sobrinho, por sua decisiva atuação e contribuição para a implementação do ensino superior na cidade de Toledo, com o conseqüente desenvolvimento econômico e social do Município.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da concessão da distinção de que trata esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica do Município.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI "R" Nº 94, de 12 de agosto de 2015

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Rogério Andrade Mulinari.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância dos serviços prestados ao povo de Toledo.

**Art. 2º** – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Rogério Andrade Mulinari, por sua contribuição para a implementação do ensino superior na cidade de Toledo, com o conseqüente desenvolvimento econômico e social do Município.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da concessão da distinção de que trata esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica do Município.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI "R" Nº 95, de 12 de agosto de 2015

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Hermes Antônio César.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância dos serviços prestados ao povo de Toledo.

**Art. 2º** – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Hermes Antônio César, em reconhecimento por sua dedicação às causas sociais da coletividade toledana e por sua participação no desenvolvimento do Município.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da concessão da distinção de que trata esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica do Município.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 680, de 11 de agosto de 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área destinada à implementação do sistema viário urbano, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 13 de agosto de 2015

Edição nº 1.314

Página 2

Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 294/2015, de 10 de agosto de 2015, do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 28.716,49m<sup>2</sup> (vinte e oito mil setecentos e dezesseis metros e quarenta e nove décimos quadrados), a ser desmembrada da Chácara nº 19.A do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – a Nordeste, com o prolongamento da Avenida Maripá, na extensão de 29,59 metros;

II – a Leste, com o lote rural nº 17, na extensão de 1.140,75 metros;

III – ao Sul, com os lotes rurais nºs 16.A e 18/20/22.A.1, na extensão de 25,00 metros;

IV – a Oeste, com o lote rural nº 21, na extensão de 1.156,57 metros.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à futura abertura da Avenida Adão Geiss, entre o prolongamento da Avenida Maripá e a projeção da Rua Bom Pastor, a Oeste da Avenida Ministro Cirne Lima, nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 681**, de 11 de agosto de 2015

Aumenta o capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceituam o inciso I do § 3º do artigo 3º da Lei nº 1.199/84, combinado com o § 1º do artigo 5º e inciso IV do artigo 6º do Estatuto da EMDUR, com as alterações e consolidação aprovadas pelo Decreto nº 145, de 24 de julho de 2013,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 020/2015-CF, de 17 de julho de 2015, do Controle de Frotas da Secretaria da Administração do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** – O capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), no valor de R\$ 6.972.407,42 (seis milhões novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos), fica aumentado em R\$ 18.956,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e seis reais), totalizando R\$ 6.991.363,42 (seis milhões novecentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), em virtude da transferência do veículo VW, Kombi, ano e modelo 2001, placa AAW-7692, código Renavam nº 76.779722-1, número de frota 360 e do Reboque Volpato CB, ano e modelo 2010, placa AUB-3784, código Renavam nº 27.132818-5, número de frota 631, integrantes do patrimônio público municipal.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 239**, de 12 de agosto de 2015

Constitui Comissão para organizar o desfile do Dia 7 de Setembro, no ano de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 565/2015-SMED, de 11 de agosto de 2015, da Secretaria da Educação do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão para organizar o desfile do Dia 7 de Setembro, no ano de 2015, composta pelos seguintes membros:

I – Marleide Maria Cardoso;

II – Leandro Marcelo Ludvig;

III – Marcia Czerechowicz Hang;

IV – Silvana de Fatima Martines;

V – Patricia Fabiane Schnorenberger;

VI – Luci Graciela Kuhn;

VII – Anna Lucia Guaiume;

VIII – Cristiano José da Silva;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 13 de agosto de 2015

Edição nº 1.314

Página 3

IX – Líbera Eloisa Stedile Hostin.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão de que trata o **caput** deste artigo caberá à servidora Marleide Maria Cardoso.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT –**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PORTARIA Nº 240**, de 12 de agosto de 2015

Exonera, a pedido, **Alessandra Wappler de Farias** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do

artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.049, desta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Alessandra Wappler de Farias** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTÂNCIA DA LIBERDADE”.**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2015 - CONCEDENTE:** Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal da Cultura - **CONVENIENTE:** Centro de Tradições Gaúchas Estância da Liberdade”, inscrito no CNPJ nº 15.342.742/0001-72, tendo como objeto: Efetuar a transferência de recursos financeiros para custear parte das despesas com a manutenção das atividades do grupo, com a aquisição de trajes para seus integrantes e transporte para participação nas mostras de danças em diversos locais do território nacional., em conformidade com o Plano de Aplicação devidamente aprovado. Transferência autorizada pela Lei Municipal “R” nº 89, de 16 de julho de 2015.

**VALOR DO REPASSE: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), a ser liberado em parcela única no mês de agosto de 2015, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.002.13.392.0015.2-065 – Atividades Culturais, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições, Conta nº 3760, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 6.598-8, da agência nº 0726, da Caixa Econômica Federal.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – até 31/12/2015, a contar da data da assinatura.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Até 28/2/2016, a contar da data da assinatura.

**DATA E ASSINATURA** – 7 de agosto de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo

**ROSSELANE LIZ GIORDANI**  
Secretária da Cultura

**ROMUALDO STREFLING**  
Patrão do CTG Estância da Liberdade



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 13 de agosto de 2015

Edição nº 1.314

Página 4

### NOTA DE ADEQUAÇÃO DE VALORES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2014

Toledo, 11 de agosto de 2015.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Secretário de Administração, vem tornar público a respectiva NOTA, conforme segue:

Considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2014, que se deu em 15 de janeiro de 2015, às 14:00h, cujo objeto é aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais da localidade de Toledo, Estado do Paraná;

Considerando ofício/memorando nº 065/2015 da Direção da Cozinha Social, datado de 29 de julho de 2015 e protocolado sob. nº 29457 (fls. 810/812);

Considerando contidos no § 2º, artigo 2º da Lei “R” nº 113, de 21 de outubro de 2014, bem como no item 6.1.1 do edital o qual prevê que os valores serão alterados de acordo com a nova tabela de preços referenciais da CONAB-PR;

Ficam adequados os valores para os itens da Chamada Pública nº 006/2014, conforme atualização de preços da tabela CONAB-PR, com vigência de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, Lei “R” nº 113, de 21 de outubro de 2014 e proposta de preços aprovada e utilizada pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Federal, conforme segue:

Item	Código	GRUPO HORTALIÇAS, LEGUMES E TEMPEROS PARA SALADA	Unid.	Preço Unit.
1	32074	Abóbora menina - padrão Ceasa	kg	R\$ 1,15
2	38610	Abóbora orgânica	kg	R\$ 1,50
3	411	Abobrinha verde padrão Ceasa	kg	R\$ 1,20
4	38610	Abobrinha verde padrão Ceasa orgânica	kg	R\$ 1,56
5	7414	Acelga - padrão Ceasa	Kg	R\$ 1,30
6	414	Alface - padrão Ceasa	Kg	R\$ 2,30
7	38612	Alface orgânica	Kg	R\$ 2,99
8	4355	Almeirão	Kg	R\$ 2,90
9	38613	Almeirão orgânico	Kg	R\$ 3,77
10	38614	Berinjela - padrão Ceasa	kg	R\$ 1,20
11	426	Beterraba - padrão Ceasa	Kg	R\$ 1,05
12	457	Brócolis padrão Ceasa (unid. 350g)	Kg	R\$ 3,00
13	474	Cenoura - padrão Ceasa	Kg	R\$ 1,40
14	4384	Chicória	Kg	R\$ 2,05
15	484	Chuchu - padrão Ceasa	Kg	R\$ 0,90
16	487	Couve flor - padrão Ceasa	Kg	R\$ 1,00
17	488	Couve manteiga	Kg	R\$ 2,80
18	38615	Couve manteiga orgânico	Kg	R\$ 3,64
19	38616	Nabo - padrão Ceasa	Kg	R\$ 1,65
20	570	Pepino em conserva	Kg	R\$ 5,50
21	560	Pepino para salada – padrão Ceasa	Kg	R\$ 1,10
22	571	Pimentão	Kg	R\$ 1,60
23	38617	Rabanete	Kg	R\$ 1,60
24	586	Repolho - padrão Ceasa	Kg	R\$ 0,80
25	38618	Repolho orgânico	Kg	R\$ 1,04



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 13 de agosto de 2015

Edição nº 1.314

Página 5

26	38619	Rúcula - padrão Ceasa	Kg	R\$	4,00
27	38620	Rúcula orgânica	Kg	R\$	5,20
28	15461	Tempero verde - cebolinha	Kg	R\$	4,35
29	38621	Tempero verde – cebolinha orgânica	Kg	R\$	5,66
30	15462	Tempero verde - salsinha	Kg	R\$	6,80
31	38622	Tempero verde – salsinha orgânica	Kg	R\$	8,84
32	592	Tomate – padrão Ceasa	Kg	R\$	1,70

Item	Código	GRUPO TUBÉRCULOS E MILHO	Unid.	Preço Unit.
33	422	Batata doce padrão Ceasa	Kg	R\$ 1,30
34	540	Mandioca descascada	kg	R\$ 2,25

Item	Código	GRUPO PANIFICADOS	Unid.	Preço Unit.
35	439	Bolacha caseira - de trigo*	Kg	R\$ 11,74
36	24599	Cuca caseira simples, unidade de aproximadamente 700 gr.*	Kg	R\$ 7,91
37	24598	Macarrão caseiro congelado - em pacote de 1 Kg*	Kg	R\$ 8,21
38	24028	Pão caseiro - unidade aproximada de 750g*	Kg	R\$ 7,02
39	24496	Pão de trigo integral caseiro**	Kg	R\$ 8,11

\* valor obtido da proposta aprovada do PAA Federal

\*\* valor obtido da pesquisa de mercado (junho/2015)

Item	Código	GRUPO CARNES E PEIXE	Unid.	Preço Unit.
40	24030	Carne bovina dianteiro*	kg	R\$ 8,16
41	9227	Carne bovina traseiro*	kg	R\$ 10,36
42	31657	Carne suína	kg	R\$ 6,50
43	4357	Filé de peixe tilápia	Kg	R\$ 18,00

\* valor obtido da proposta aprovada do PAA Federal

Item	Código	GRUPO QUEIJO	Unid.	Preço Unit.
45	4546	Queijo colonial	Kg	R\$ 14,00

Item	Código	GRUPO FRUTAS, DOCE DE FRUTA, E SUCO DE UVA	Unid.	Preço Unit.
46	611	Banana - padrão Ceasa	kg	R\$ 1,00
47	24946	Maçã média - padrão Ceasa	Kg	R\$ 2,80
48	24026	Mel de abelha em pote de 500g	Kg	R\$ 10,00
49	24487	Mel de abelha, em sachê com aproximadamente 6 a 8g	kg	R\$ 11,00
50	24029	Melado de cana, pote de 500g	Kg	R\$ 6,00
51	27531	Suco de uva - integral	Litro	R\$ 6,60

Atenciosamente.

**Amauri Vilmar Linke**  
Secretário de Administração



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 13 de agosto de 2015

Edição nº 1.314

Página 6

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 063/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

#### LOTE 01

- A empresa **MAIA E VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 7.554,67** (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

#### LOTE 02

- A empresa **MAIA E VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 7.499,05** (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

#### LOTE 03

- A empresa **MAIA E VIEIRA CONSTRUTORA LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 5.972,38** (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 12 de agosto de 2015.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2.-** Fica acrescido em 03 (três) o quantitativo de estagiários, que serão lotados no Departamento de Comunicação, passando de 20 (vinte) para 23 (vinte e três) o número de estagiários de nível superior descritos no item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato. **3.3.-** Passa o valor total estimado da bolsa de estágio para o período de 12 (doze) meses de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) para R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), sendo:

- a) R\$ 345.000,00 para os 23 (vinte e três) estagiários de ensino superior;
- b) R\$ 12.000,00 para os 02 (dois) estagiários de ensino médio;
- c) R\$ 12.000,00 para os 02 (dois) estagiários de ensino

profissional.

**3.4.-** Permanece o valor da bolsa para cada Estagiário em:

- a) R\$ 1.250,00 para estagiários de nível superior;
- b) R\$ 500,00 para estagiários de nível médio;
- c) R\$ 500,00 para estagiários de ensino profissional;
- d) Altera-se o valor do Auxílio-transporte em pecúnia no valor correspondente a duas tarifas do Sistema de Transporte Coletivo de Toledo por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, devido à alteração da tarifa conforme decreto nº 538 (fl. 465/466) - (R\$ 2,80 tarifa x 2 por dia x 22 dias x 27 estagiários x 12 meses = R\$ 39.916,80 para o período).

**4.1.** O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo aditivo firmado em 3 de agosto de 2015, oriundo da **Tomada de Preços nº 3/2013.**

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2015

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária no dia 18 de agosto de 2015**, às 08h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro. Tendo como pauta:

- a) Deliberar sobre a Ata nº 07/2015;
- b) Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
- c) Deliberar sobre Resolução que dispõe sobre regras e critérios para concessão do Registro de Entidade e Organizações no CMDI;
- d) Deliberar sobre calendário de datas para realização do processo de renovação/inscrição de Entidades/Organizações no CMDI;
- e) Deliberar sobre prorrogação de mandato da atual gestão do CMDI;
- f) Deliberar sobre novo calendário do processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI;
- g) Apresentação de relatório bimestral (maio e junho de 2015), das Secretarias:
  - Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;
  - Secretaria Municipal da Cultura;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 13 de agosto de 2015

Edição nº 1.314

Página 7

- Secretaria Municipal da Educação;
  - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
  - Secretaria Municipal da Saúde;
- h) Informes Gerais.

Toledo, 12 de agosto de 2015.

**Lucrecia Welter Ribeiro**  
Presidente do CMDI

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação  
Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de uma Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.